



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.624

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Abril de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.102, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Revoga o Decreto nº 31.814, de 25 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.814, de 25 de novembro de 2010, que altera o Art. 6º do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, modificado pelos Decretos nºs 14.409, de 24 de abril de 1992; 30.109, de 23 de dezembro de 2008; 31.133, de 19 de março de 2010, e dá outras providências.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental Nº 2.698 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com a alínea “b” do artigo 4º, alínea “c” do artigo 10, artigo 20 e artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Tenente Coronel PM, matrícula 510.711-3, JONAS SIMÕES DE ARAÚJO.

Ato Governamental Nº 2.699 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com a alínea “b” do artigo 4º, alínea “c” do artigo 10, artigo 20 e artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Tenente Coronel PM, matrícula 515.529-1, JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS.

Ato Governamental Nº 2.700 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de TENENTE CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o Major PM matrícula 514.560-1, JOÃO DA MATTA MEDEIROS NETO.

Ato Governamental Nº 2.701 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de TENENTE CO-

RONEL, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o MAJOR PM, matrícula 519.308-7, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BASTOS.

Ato Governamental Nº 2.702 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de TENENTE CORONEL, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o MAJOR PM, matrícula 520.425-9, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO.

Ato Governamental Nº 2.703 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único e artigo 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de MAJOR, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2011, o CAPITÃO PM, matrícula 519.290-1, MARCOS DE BARROS SILVA.

Ato Governamental Nº 2.704 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei 4.025, de 30 de novembro de 1978 e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º Tenente PM, matrícula: 512.346-1, EGIVALDO ARAÚJO DA FONSECA.

Ato Governamental Nº 2.705 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, caput, da Lei 4.025, de 30 de novembro de 1978 e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º Tenente PM, matrícula: 515.636-0, WELLINGTON FERNANDES FERREIRA.

Ato Governamental Nº 2.706 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por correção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 21 de abril de 2011, o CAPITÃO BM, matrícula: 519.176-9, JOSÉ CARLOS DE SOUZA NÓBREGA, de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “b”, 20 e 22, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 2.707 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de

março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 516.251-3, JOSÉ DE ARIMATÉIA LINHARES SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.708 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 513.187-1, FRANCISCO ARQUIDÔNIO FRANCO RIBEIRO**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.709 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 518.983-7, ROBERTO BARROS DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.710 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º **SARGENTO BM, Matrícula: 519.719-8, GILBERTO CARLOS DE LIMA CABRAL**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.711 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º **SARGENTO BM, Matrícula: 518.102-0, EDSON JUSTINO DE ANDRADE**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.712 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 516.548-2, EURES PESSOA E SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.713 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º **SARGENTO BM, Matrícula: 519.793-7, JAILSON DE SALES TAVARES**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.714 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 515.665-3, JOSEMILDO DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.715 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 518.122-4, JOSINALDO DE FRANÇA BEZERRA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.716 João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o **SUBTENENTE BM, Matrícula: 515.687-4, JULIO CEZAR NÓBREGA DE FREITAS**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Ato Governamental Nº 2.717** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM, Matrícula: 520.180-2, ANTÔNIO LAUREANO FILHO, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.718** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM, Matrícula: 515.697-1, MELQUIASael FRANCISCO RODRIGUES, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.719** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM, Matrícula: 518.099-6, DAMIÃO RODRIGUES DE SOUSA, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.720** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM, Matrícula: 519.029-1, ROGÉRIO DE SOUZA TAVARES, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.721** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM, Matrícula: 515.203-8, FRANCISCO JOSÉ DE SALES, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.722** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM, Matrícula: 516.133-9, MARCELO DE SANT'ANA, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único da Lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a" 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Ato Governamental Nº 2.723** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º Tenente BM, Matrícula 511-184-6, GILSON CRESCÊNCIO DA SILVA, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 2.724** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º Tenente BM, Matrícula 514.115-0, ISAIAS GUEDES DOS SANTOS, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 2.725** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, O CAPITÃO BM, matrícula: 520.605-7, JÚLIO ELÍSIO COSTA CANDEIAS, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 2.726** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0005/2010-DP/3-CBMPB,

**R E S O L V E:**

Promover ao Posto de MAJOR QOABM, a contar de 21 de abril de 2011, O CAPITÃO QOABM, MATR. 513.164-2, RONALDO PEREIRA DA SILVA, classificado no 1º BBM/CBMPB, por contar com mais de 30(trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da letra "a, do artigo 23º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental Nº 2.727** João Pessoa-PB, 20 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 20, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º Tenente BM, Matrícula: 514.861-8, MARCONE OSÓRIO DA PAZ, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 154

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11006340-6,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA, matrícula nº 128.118-6, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 155

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11006343-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora PATRICIA HOLMES DOS SANTOS, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.156

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11001379-4,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, dos servidores HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 88.720-0; PAULO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 93.123-3, e PEDRO LIMA PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº102.753-1, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

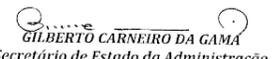
  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 001 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1997, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
10033495-4	159.608-0	JEANN KLECYO ARAUJO DA SILVA BEZERRA	Secretaria de Estado da Educação
11002072-3	138.105-9	CONSÓRCIO LINGUINHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11001021-3	89.763-9	AMBROSIO ELIAS DE ARAUJO PONTES	Secretaria de Estado da Educação
10038833-7	611.407-5	CARMEM ELEONORA C. A. SOARES	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN
11001817-3	134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
11000981-0	88.867-0	SERGIO RICARDO DE ARAUJO	Secretaria de Estado da Administração
11001510-0	90.624-7	JULIA MARIA BATISTA DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração
10024551-0	137.874-1	JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	Secretaria de Estado da Educação
11002341-2	129.735-0	ANA LUCIA CARDOSO BURITI	Secretaria de Estado da Educação

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 099 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
11007480-7	88.872-9	LUCINELMA DE SOUZA PAULO	Secretaria de Estado da Educação
11007477-7	73.019-0	JOSE DAMASIO DE MEDEIROS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007477-7	89.288-8	TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

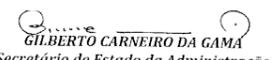
  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 100 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007877-2	94.487-4	CARLITO ALVES DE SOUSA	SEDAP	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
11007877-2	95.481-1	CELSO CARLOS FERNANDES DUARTE	SEDAP	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
11007877-2	97.001-8	ELIETE LEOCADIO DE SOUZA	SEDAP	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
11007877-2	94.474-2	JORGE JERONIMO RICARTE	SEDAP	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
11007874-8	79.493-7	JOSE GONÇALVES DA SILVA	SEDAP	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11007874-8	67.432-0	JOSE ROBERIO GONÇALVES FERNANDES	SEDAP	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11007874-8	80.511-4	REGINA MARIA DE ATAÍDE PAIVA	SEDAP	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11007946-9	59.655-2	FRANCISCO ARIOMAS MARTINS	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	131.967-1	INACIA DE MADEIROS ALEXANDRE	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	127.122-9	JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA COSTA	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	127.125-3	LUCIA MARIA DA SILVA	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	82.503-4	MANOEL VIEIRA DA COSTA	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	127.028-5	MARIA JOSE AVELINO DA CONCEIÇÃO	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	127.090-7	MARIA JOSE DA SILVA	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007946-9	90.775-8	TERESINHA JANUÁRIO DA SILVA	SEDH	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
11007945-1	17.856-0	CALISTO ALVES DO O	SEDH	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA

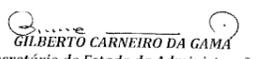
  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 101 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007318-5	960.954-7	IVALDIR SOARES CAMPOS	EMPASA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
11007318-5	960.844-3	RAIMUNDO ALVES DE BARROS	EMPASA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
11007318-5	960.533-9	JOSÉ ANÍZIO FILHO	EMPASA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
11003574-7	057-4	MARIA DE LOURDES R. PEREIRA	RT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 102 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11001435-9	97.276-2	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS GOUVEIA PEREIRA	SEAD	Secretaria de Estado da Saúde
11006912-9	128.292-1	FRANCISCA JANETE PEREIRA DE CARVALHO	SEG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11005308-7	76.497-3	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO	SESDS	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 103 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007061-5	750.198-6	JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS	SUPLAN	Secretaria de Estado da Administração
11002969-1	030-2	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA WANDERLEY	RT	Secretaria de Estado da Saúde

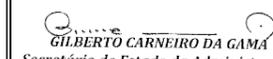
  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 104 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11006762-2	148.428-1	DENISE SOARES DE CARVALHO	SEAD	Paraíba Previdência - PBPREV
11006736-3	74.837-4	REJANE MAYER VENTURA	SEG	Fundação Casa de José Américo - FCJA

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 105 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11006389-7	001.260-2	JOÃO PAULO NETO	CAGEPA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SUDEMA
11007319-3	961.073-1	ANTONIO EVERALDO ARAUJO DA SILVA	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007320-7	960.177-5	JOSE CARLOS MUNIZ DE ALMEIDA	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007316-9	962.434-1	ZENILDO MENDES DE ARAUJO	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007327-4	960.358-1	JOSE VICENTE NETO	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007317-7	960.871-1	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007314-2	960.194-5	GILVAN VILAR	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007314-2	960.293-3	JOSE MARCOS DE QUEIROZ	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007163-3	811.544-6	RICARDO LOPES BURITTY	IASS	Escritório de Representação Institucional

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 106 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007855-1	960.505-3	EDMILSON BELO DE ATAÍDE	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007855-1	960.924-5	MANUEL PEREIRA BORGES	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007856-0	960.529-1	ALEXANDRE JOSE CARTAXO DA COSTA	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 107 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11004960-8	135.024-2	LAERTE RAMOS DA CRUZ E SILVA	CODATA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
11007321-5	961.064-2	LUIZ ERVALDO PIRES CORREIA	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007321-5	960.391-3	MARLENE DUTRA DA SILVA SANTOS	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007326-6	960.941-5	MANUEL FERNANDES NETO	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007323-1	960.581-9	MARIA DE FATIMA GOMES	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11005715-5	020-5	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	EMEPA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
11009272-8	224-1	MARCOS ANTONIO F. GALVÃO	RT	Projeto Cooperar
11006272-8	061-2	NILMA MENDES GOMES	RT	Projeto Cooperar
11006272-8	058-2	MARIA JOSE AMORIM DUARTE DA SILVA	RT	Projeto Cooperar

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 110 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007878-1	125.076-1	JOSE LOPES MARTINS	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007878-1	93.363-5	NESTORINA INACIA DE SOUSA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007878-1	90.688-3	ALBERTO NOBRE PEREIRA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007878-1	99.654-8	GEORGE WASHINGTON DA COSTA RAMOS	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11007878-1	80.427-4	AUDIVAM AZEVEDO DA SILVA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 121/2011

EXPEDIENTE DO DIA 22/03/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS
SEAD	MARCIA DE MORAIS A. SOUTO MAIOR	83.176-0	11.006.405-4	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 01.11.81 a 02.11.96 360

RESENHA Nº 150/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/ CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
VG	11.006.878-5	95.518-3	ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI	295	***	***	***
SEE	11.006.777-1	88.799-4	EDJANE ALVES DE ARAUJO	1.177	***	***	***
SEE	11.006.965-0	80.652-8	FAUSTO JOAO DA SILVA	1.441	***	36	***
SEE	11.007.312-6	99.597-5	FRANCISCO SIMPLICIO DA COSTA	2.011	368	515	***
SEDS	11.007.354-1	135.813-8	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	315	***	***	***
SER	11.006.268-0	159.519-9	LEONOR GRANJA AMORIM	***	***	***	1.256
SEE	11.007.082-8	141.827-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***	***	***	731
SEE	11.007.594-3	134.322-0	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	539	***	***	***

RESENHA Nº 159/2011

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS
SEE	MARIA DA PAZ MELO FRAGOSO	81.616-7	11.007.979-5	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 02.02.81 a 03.02.96 540
SEDS	OLENIRA ALVES BARBOSA RAMALHO	73.590-6	10.038.595-8	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.02.69 a 10.12.80 4.320

RESENHA Nº 160/2011

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	ARLETE GOMES ARAUJO DOS SANTOS	143.644-9	11.007.679-6	EMPRESA PRIVADA	De 01.05.80 a 30.05.83	1.125
SER	AUGUSTO SERGIO LEITE NOBREGA	109.616-8	11.008.037-8	EMPRESA PRIVADA	De 01.10.77 a 01.03.80	882
SEE	CEZAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO	132.897-2	11.007.382-7	EMPRESA PRIVADA	De 06.07.67 a 06.07.68 366	121
					De 12.10.68 a 12.02.69 366	121
					De 10.03.69 a 10.03.70 366	121
					De 11.03.70 a 18.06.70 98	98
					De 01.02.72 a 01.02.73 366	366
					De 01.04.73 a 01.10.73 184	184
					De 02.04.74 a 01.07.75 456	456
					De 08.08.75 a 29.08.75 22	22
					De 15.10.75 a 02.08.77 657	657
					De 23.11.77 a 30.06.78 220	220
					De 01.07.78 a 31.07.80 761	761
					De 23.10.80 a 08.01.81 78	78
					De 22.08.84 a 02.05.86 619	619
					De 10.05.86 a 20.12.86 225	225
					De 19.11.95 a 30.04.96 163	163
				TEMPO PÚBLICO FEDERAL	De 15.05.66 a 30.03.67 320	320
SEE	MARIA DE FATIMA SOARES MELO	144.907-9	11.007.621-4	EMPRESA PRIVADA	De 31.08.74 a 31.12.76 851	851
					De 01.02.77 a 01.03.78 396	396
					De 02.10.78 a 31.05.81 970	970
					De 01.06.81 a 01.03.82 271	271
					De 02.04.84 a 20.07.86 839	839
SEE	TEREZA LAUREDA VENTURA PEREIRA	123.324-6	11.008.181-1	EMPRESA PRIVADA	De 02.05.77 a 31.07.78 455	455
					De 01.12.79 a 01.11.80 331	331

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 116/2011

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, alínea “a” do Estatuto Social da Companhia em vigor,

Considerando a necessidade de atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB e da Controladoria Geral do Estado – CGE, no sentido de a CINEP / FAIN atualizar o seu Ativo Imobiliário Imobilizado;

Considerando que o Censo Imobiliário identificou muitos imóveis ocupados por empresas beneficiárias, porém sem contratos com a CINEP / FAIN;

Considerando por fim, que vários Contratos de Locação de Imóveis com Opção de Compra e Venda, firmados entre 2007 e 2010, além de estarem subutilizados, apresentam indícios de subavaliação;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores JUMAR FERREIRA DE ARAÚJO, engenheiro civil, matrícula nº 3.034-1, como presidente, FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA, engenheiro civil, matrícula nº 3.015-1 e EDSON DE AGUIAR ALMEIDA FILHO, engenheiro de materiais, matrícula nº 3.078-1, com membros efetivos, ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI, engenheiro civil, matrícula nº 2.094-2 e WALTER SANTIAGO COLOÇO, engenheiro civil, matrícula nº 2.090-2, como membros substitutos, atuando em todo Estado da Paraíba, para constituir a Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis da CINEP / FAIN, para procederem as Avaliações Reavaliações e Vistorias de todos os imóveis pertencentes à CINEP / FAIN, com o objetivo de atualizar os valores do nosso Patrimônio Imobiliário e atender as recomendações dos órgãos acima referidos, bem como subsidiar a Diretoria nas demandas referentes às Contratações e Escriturações de Imóveis;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 04 de abril de 2011

MARGARETE BEZERRA CAVALCANTI  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº. 015/2011-GESIPÉ

João Pessoa, 19 de abril de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Béis. Reginaldo Pereira da Costa Segundo, mat. 168.155-9 e Armiston Gomes de Sousa, mat. 163.409-7, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no Ofício nº. 1.199/11-GD, exarado pelo Diretor da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, envolvendo o preso OSCAR BATISTA DE OLIVEIRA NETO e outros, conforme documento anexo.

CUMPRÁ-SE

  
JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO - CEA/PM - QOC  
Gerente da GESIPÉ

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 175

João Pessoa, 07 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00111-3/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ABRAAO ROMAO BATISTA**, Professor, matrícula nº 159.715-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 5ª Gerência Regional de Educação, para a EEEIEF Miguel Santa Cruz, ambas na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15009

Portaria nº 177

João Pessoa, 07 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001867-4/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDIA MAERVIA DE LIMA FERNANDES**, Professor, matrícula nº 159.635-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF John Kennedy, em Guarabira, para o EJA da UFPB- Campus-I, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11257

Portaria nº 178

João Pessoa, 07 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002451-3/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 144.920-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dep. Alvaro G de Queiroz, para a EEEF Irma Stefanie, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13029

Portaria nº 179

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004420-1/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DOGIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 158.716-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Rocha Sobrinho, em Bananeiras, para a EEEFM Mons. Jose da Silva Coutinho, na cidade de Esperança.

UPG: 017

UTB: 13108

Portaria nº 180

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004422-1/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIS WELLINGTON PEREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.458-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Augusto de Almeida, em Pirpirituba, para a EEEFM Jose Rocha Sobrinho, na cidade de Bananeiras.

UPG: 008

UTB: 12063

Portaria nº 181

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004876-7/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA ALBA HOLANDA RAMALHO**, Professor, matrícula nº 141.406-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Calula Leite, para a EEEFM Maestro Jose Siqueira, ambas em Conceição.

UPG: 015

UTB: 17090

Portaria nº 182

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005075-8/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NEUDE SARMENTO DA SILVEIRA SANTOS**, Professor, matrícula nº 51.750-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 10ª Gerência de Educação, para a EEEFM Mestre Julio Sarmento, ambas em Sousa.

UPG: 037

UTB: 20031

Portaria nº 183

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005517-0/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA PETRONILA LEANDRO**, Professor, matrícula nº 145.730-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM José Leite de Souza, para a EEEIF Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15005

Portaria nº 184

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005518-1/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONALDO MARTINS ALCANTARA**, Professor, matrícula nº 144.313-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIF Santa Filomena, para a EEEFM Jose Leite de Sousa, ambas em Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15029

Portaria nº 185

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005520-3/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE BALBINO BARBOSA**, Professor, matrícula nº 136.050-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Leite de Souza, para a EEEIF Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15005

Portaria nº 186

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005534-8/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEBASTIAO PEREIRA NETO**, Professor, matrícula nº 93.556-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Joao de Oliveira Chaves, para a EEEIF Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15005

Portaria nº 187

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005608-1/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALDIR PONTUAL DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 78.059-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Vila Olimpica Ronaldo Marinho, desta Pasta, para a EEEF Dr. Jose Maria, na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 22003

Portaria nº 188

João Pessoa, 08 de 04 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004155-6/2011-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALDINEY NUNES DE**

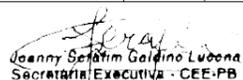
FREITAS, Professor, matrícula nº 141.414-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF de Barra Oitis, para a EEEF Joana Abilio Pegado, ambas na cidade de Diamante.  
UPG: 094 UTB: 17034

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária Executiva

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
24/03/2011	0027205-7/2010	063/2011	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DA MANTENEDORA DENOMINADA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. PARA ESCOLA TÉCNICA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO LTDA. CNPJ 12.661895/0001-94, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL COUTO, 290 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
31/03/2011	0022369-4/2010	077/2011	APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO ALFREDO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DO HERVAL, 39 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CAD LTDA. - CNPJ 08.842.494/0001-63.
07/04/2011	0006039-0/2011	078/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIZ HENRIQUE DE MORAES MORORO, NA ARGENTINA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
07/04/2011	0025886-2/2010	079/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO SISTEMA DE ENSINO EL SHADDAI, LOCALIZADO NA AV. RANGEL TRAVASSOS, 1141 - RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR RITA DE ARAÚJO VIANA - CNPJ 07.531.004/0001-45.
07/04/2011	0025886-2/2010	080/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO SISTEMA DE ENSINO EL SHADDAI, LOCALIZADO NA AV. RANGEL TRAVASSOS, 1141 - RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR RITA DE ARAÚJO VIANA - CNPJ 07.531.004/0001-45.
07/04/2011	0007575-6/2010	081/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ELOHIM COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA DA AÇÃO, 68 - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR WILMA CARLA BEZERRA BARBOSA - CNPJ 01.040.832/0001-02.
07/04/2011	0007575-6/2010	082/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE, NO ELOHIM COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA DA AÇÃO, 68 - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR WILMA CARLA BEZERRA BARBOSA - CNPJ 01.040.832/0001-02.
07/04/2011	0028930-4/2010	083/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA. - CNPJ 06.148.252/0001-49.
07/04/2011	0028351-1/2010	084/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - ITEC JC, LOCALIZADO NA RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 223 - CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0002-71.
07/04/2011	0018617-5/2009	085/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA ECISA - ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 223 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85.
07/04/2011	0001981-1/2011	086/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NO SEACRE SERVIÇOS DE ASSESSORIA RH E EDUC. TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184 - PISO E3 SALA 323 - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.
07/04/2011	0026390-2/2010	087/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE CRISTO REI, LOCALIZADA NA RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 655 - CENTRO, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDA PELO AVÍLA S/S LTDA. - CNPJ 08.182.534/0001-98.
07/04/2011	0019966-4/2009	088/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO GEO SUL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LÁ EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ 07.787.815/0001-01.
07/04/2011	0019966-4/2009	089/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO GEO SUL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LÁ EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ 07.787.815/0001-01.
07/04/2011	0019966-4/2009	090/2011	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO GEO SUL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LÁ EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ 07.787.815/0001-01.

  
Joanny Sebastião Galvão Ludena  
Secretária Executiva - CEE-PB

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0689

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 12902-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 215 de 07/02/09, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DE MOURA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.142.550-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0690

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 9746-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 926 de 21/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DEODATO, Técnico de Nível Superior, matrícula nº.149.870-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b" da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 522

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9098-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARGARIDA MARIA SILVEIRA GOMES, Professor Educação Básica 2, matrícula nº. 60.910-2, lotada Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 17 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 730

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14633-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, RONALDO PEDRO DA SILVA, Técnico em Educação, matrícula nº 660.237-1, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 731

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12578-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOÃO PENÊDO DA SILVA NETO, Agente Protetivo, matrícula nº 660.189-8, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 732

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11747-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO, Agente de Serviço Auxiliar, matrícula nº 660.036-1, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 733**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1686-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **VANDIRA CEZAR DE SOUSA**, Assistente Social, matrícula nº 660.470-6, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 734**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2211-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **ALZENIRA DIAS CAVALCANTI DE ALBUQUEQUE**, Agente de Serviço Auxiliar, matrícula nº 660.185-5, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 735**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14313-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **HILDA DIAS DOS SANTOS**, Agente de Serviço Auxiliar, matrícula nº 660.315-7, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 736**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1254-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **CARMELITA FERREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 660.811-6, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 737**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23799-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA MADALENA DA SILVA**, Agente de Serviço Auxiliar, matrícula nº 661.450-7, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 738**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 19355-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO ARCANJO DA SILVA**, Agente de Portaria, Agente de Portaria, matrícula nº 300.680-8, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 739**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8007-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVAN COELHO DANTAS**, Professor Mestre, matrícula nº 1.20492-1, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 744**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7134-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA**, Analista de Gestão Organizacional, matrícula nº. 100-7, lotado no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 745**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8704-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CLARCK PÓRTO COELHO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 022-1, lotado no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 746**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2146-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANGELUCE DE LAVOR PAGELS BARBOSA**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Rural, matrícula nº. 061-2, lotado no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 747**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 049-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JULIO DE SOUSA EUGÊNIO**, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº. 750.329-6, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 748**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7630-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **AUCÉLIO MARQUES GOUVEIA**, Engenheiro Civil, matrícula nº. 750.515-9, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, conforme o disposto no **art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 749**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1794-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA TEREZINHA CAVALCANTI VIEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 3.208-5, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB,

41/03.

conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 750**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8698-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **PEDRO FERNANDES FILHO**, Fiscal de Campo, matrícula nº. 5248-5, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB, conforme o disposto no art. 40 § 1º, III, “a” da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 754**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1151-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUDO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 26.225-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 30 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 755**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8016-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.277-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 30 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 850**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39659-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLAUDETE BRITTO ABATH**, Contadora, matrícula nº. 68.620-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 851**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0444-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA LUIZA RIBEIRO DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 65.361-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 852**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2323-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LEIDO ANTÃO DA SILVA**, Médico, matrícula nº. 53.488-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 853**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº. 1685-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DE ALMEIDA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 61.763-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 854**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3514-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSIMÁ GOMES GUIMARÃES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.888-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 855**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3205-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GLÓRIA MARTA SOARES DE SOUSA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 83.434-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 856**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0039-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VERA LÚCIA BAZANTE DE CARVALHO**, Regente de Ensino, matrícula nº. 77.235-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 857**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6411-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ELIANE ALBINO BANDEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.660-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 858**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8407-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 68.744-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 859**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3702-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DIANETE BEZERRA DE FREITAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 143.149-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 860**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6183-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 84.572-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 861**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5161-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO ABRANTES SARMENTO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 62.660-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 862**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2374-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADALGIZA ROLIM FÉLIX**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.239-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 863**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3289-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZÉLIA BARBOSA**, Agente de Saúde, matrícula nº. 42.292-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40 § 1º, III, alínea “a” da CF/88 alt. p/ EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 864**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4620-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA GOMES CABRAL**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 131.586-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o § 5º do mesmo artigo da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0865**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0424-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **ARGEMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.674-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 883**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 19526-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSARIO DE CASTRO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.235-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 884**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 870-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NILCE ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.567-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 885**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31060-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA MEDEIROS DINIZ**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 96.689-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 886**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3866-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLENE ANTÃO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 137.684-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 887**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 24761-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA VENERANDA DA COSTA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 148.713-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 888**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28126-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NILDETE MARIA DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 93.128-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Presidente em Exercício da PBPREV

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 048/GSER

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o resultado do Edital de Remoção nº 001/2011-GSER, de 11 de março de 2011, em conformidade com o contido no art. 32, inciso III, § 3º, da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, e as informações constantes no Processo nº 0423342011-1/SER,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os Auditores Fiscais Tributários Estaduais a seguir relacionados, lotados nesta Secretaria, de acordo com a tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE DESTINO
158.553-3	Kercyo Gurgel Braga	1ª Gerência Regional
158.519-3	Gustavo Hideyuki Ono Garcia	1ª Gerência Regional
158.548-7	Isabela Gomes Coelho	1ª Gerência Regional
159.550-4	Eduardo Forster Giovanni	1ª Gerência Regional
159.535-1	Adalberto Ferreira de Lima	1ª Gerência Regional
159.543-1	Luiz Nestor Martins Filho	1ª Gerência Regional
159.525-3	Marcos Monjardim Barbosa	1ª Gerência Regional
159.524-5	José Augusto Mota Salomão	1ª Gerência Regional
158.543-6	Divaldo Moita Costa	2ª Gerência Regional
147.928-8	José Maria de Souza Mendes	3ª Gerência Regional
147.896-6	José Cordeiro Neto	3ª Gerência Regional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049/GSER

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do art. 45 do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e, tendo em vista o disposto no art. 826 do RICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Considerando a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estabelecida pelo Protocolo ICMS 42/2009;

Considerando, ainda, o disposto nos arts. 166 a 166-V do RICMS/PB, que trata da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, a seguir descritos, para o cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, mediante processo administrativo.

Art. 2º O pedido de cancelamento de NF-e, formulado mediante requerimento assinado pelo representante legal ou pelo contador cadastrado na Ficha de Atualização Cadastral - FAC da empresa requerente, narrando, minuciosamente, os fatos que o justifique, deverá ser protocolizado na repartição fiscal do domicílio do contribuinte, fazendo juntada dos seguintes documentos:

I - cópia do DANFE da NF-e a ser cancelada;

II - cópia do novo DANFE emitido em substituição a NF-e a ser cancelada, se for o caso;

III - na hipótese de o pedido de cancelamento se referir a NF-e emitida para órgão público, também será exigido documento expedido pela instituição pública, justificando os motivos da recusa ou da devolução do documento fiscal emitido anteriormente;

IV - cópia do Conhecimento de Transporte Rodoviário de cargas ou CT-e, bem como declaração da empresa de transporte de que a operação não foi realizada, na hipótese de cancelamento de NF-e.

Parágrafo único. No caso de requerimento assinado por procurador, deverão ser anexadas ao processo cópias da procuração expedida pelo titular ou por um dos sócios da empresa, bem como da identidade e do CPF do procurador.

Art. 3º O processo do pedido de cancelamento da NF-e será encaminhado ao Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais - NAPDF, para análise e parecer.

Parágrafo único. Caso o parecer seja favorável, a autoridade fiscal responsável pela emissão do parecer liberará, de imediato, no Sistema da Sefaz Virtual, para o contribuinte efetuar o cancelamento da NF-e.

Art. 4º Após o retorno do processo à repartição fiscal de origem, esta deverá notificar o contribuinte sobre o resultado do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050/GSER

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de envio dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital - EFD, observado o seguinte:

I - até 25 de agosto de 2011, referentes a janeiro, fevereiro, março e abril de 2011;

II - até o dia 25 de setembro de 2011, referentes a maio, junho, julho e agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 025/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0288192011-0	CREUZA MORAIS DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0355332011-7	SEFORA BEZERRA MOTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1266042010-6	MARIA DE LOURDES NERES COSTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1051502010-9	JOSÉ HUMBERTO ALVES DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1107712011-7	MARY KAY DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0247012010-1	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO
0246922010-6	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO- ST	DEFERIMENTO
1225512010-0	RODOPARAÍBA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	BENEFÍCIO FISCAL	INDEFERIMENTO
0351292011-0	SEVERINO LUIZ DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0361362011-1	MARIA EVA DE LIMA ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0945062010-5	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	CONTINUIDADE DE CLÁUSULA	DEFERIMENTO
0178702011-8	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1257522010-6	FERNANDO DANTAS DA FONSECA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0353892011-7	RENILSON FIRMINO NOBRE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1109712010-4	PARELHAS GÁS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0235702011-3	LUCIANO BARBOSA GREGÓRIO NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0745942010-7	RÁDIO TABAJARA SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIODIFUSÃO	CANCELAMENTO DE FATURA	DEFERIMENTO
0209592011-2	OURO BRANCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1185242010-3	NOÇÕES NORDESTE COM. E REP.DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0081722011-9	MARIA MARTINS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0247042010-5	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO- ST	DEFERIMENTO
0172912011-3	ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0351922011-3	CECILIA MARIA ESPINOLA FALCÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0176842011-4	JORGE MARIANO S DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0377452011-9	HILDINÉLIA GALDINO PASSOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1197052010-8	ALUMITAL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1148862010-5	EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1167502010-8	M G M - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0355542011-9	ARLETE WANDERLEY DA NÓBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0351812011-5	FRANCISCO SÉGIO FORTALEZA DE AQUINO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0922402010-0	CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL	CRÉDITO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0118982011-0	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0323642011-1	MARIA CLEOMAR ROLIM MANGUEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0351302011-2	PAULA ANGELA ROLIM RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0358062011-8	JOSÉ INÁCIO DE ALMEIDA NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0363832011-1	TEREZA NEWMA DE ARAÚJO FREIRE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1096932009-4	RODO-CLASS TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0987652009-1	ROSENILDA DA SILVA MARTINS -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1026352010-2	UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0174802011-0	MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA	DECLARAÇÃO - IPVA	CONCORDO
0355432011-0	TEREZINHA DE ALMEIDA LYRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0347212011-8	ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0354362011-8	SEBASTIÃO ALVES CARREIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0354332011-4	JOSÉ DA ASCENÇÃO BARROS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0246892010-4	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO- ST	DEFERIMENTO
0922502010-4	CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL	CRÉDITO DE ICMS -	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 15 de abril de 2011.

RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 92/2011 PGE

João Pessoa 19 de abril de 2011.

**Dispõe sobre a organização, as atribuições e as normas gerais de funcionamento do Núcleo de Grandes Devedores instituído na Gerência da Procuradoria da Fazenda.**

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Grandes Devedores, vinculado diretamente ao Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda, conforme estrutura e atribuições dispostas nesta Portaria.

### Capítulo I - Disposição Preliminar

Art. 2º São considerados grandes devedores, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, aqueles devedores inscritos em dívida ativa estadual, cujos débitos, de natureza tributária ou não tributária, tenham unitária ou agrupadamente, em função de um mesmo devedor, valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único: o Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda poderá, mediante ato específico e fundamentado, estabelecer acompanhamento especial para devedores cujos débitos, em função de um mesmo devedor, unitária ou agrupadamente, tenham valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### Capítulo II – Da Estrutura

Art. 3º A estrutura inicial do Núcleo de Grandes Devedores será composta por:

- a) 02 (dois) procuradores da Procuradoria da Fazenda;
- b) 02 (dois) assistentes jurídicos.

§1º A indicação dos nomes para compor a estrutura estabelecida neste artigo caberá ao Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda;

§2º A substituição dos procuradores em seus afastamentos legais deve ser realizada, preferencialmente, por procuradores integrantes da Procuradoria da Fazenda.

§3º O Núcleo de Recuperação de Crédito e Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral do Estado deverão priorizar e agilizar o provimento dos recursos necessários para o perfeito desempenho das atribuições estabelecidas para o Núcleo de Grandes Devedores.

### Capítulo III – Das Atribuições

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Grandes Devedores:

I- atuar judicialmente, nas execuções fiscais da dívida ativa do Estado e na propositura de ações cautelares fiscais e inominadas, buscando garantir maior eficácia na cobrança dos créditos inscritos, ajuizados ou ainda não ajuizados, de sujeito passivo qualificado nos termos do Art. 2º;

II- promover pesquisas para identificação, localização e levantamento patrimonial de grandes devedores e responsáveis tributários, buscando estabelecer relação com outros órgãos, caso necessário;

III- promover análises quanto ao comportamento jurídico dos grandes devedores, visando à adoção de estratégias jurídicas mais eficazes na cobrança;

IV- sugerir medidas ao Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda que aperfeiçoem a arrecadação referente aos grandes devedores;

V- realizar reuniões periódicas com os integrantes do Núcleo, procuradores e assistentes jurídicos, e com o Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda;

VI- examinar relatórios de grandes devedores fornecidos periodicamente pelo Núcleo de Recuperação de Crédito e pela Secretaria de Estado da Receita;

VII- relatar ao Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda as vitórias obtidas no âmbito do Núcleo de Grandes Devedores;

VIII- articular com a Secretaria de Estado da Receita e com o Poder Judiciário meios necessários à satisfação dos créditos de grande repercussão econômica;

IX- elaborar relatórios a serem entregues ao Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda, nas primeiras quinzenas dos meses de julho e dezembro, contendo os processos de atuação e as fases em que os mesmos se encontram.

Parágrafo único: o Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda acompanhará o resultado das atividades dos procuradores designados a integrar o Núcleo de Grandes Devedores e encaminhará sugestões de atuação e aprimoramento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO